

## DECRETO Nº. 003/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre a designação de Agentes Políticos, para serem os Ordenadores das Despesas no Exercício Financeiro de 2015 que compreende de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015 neste Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

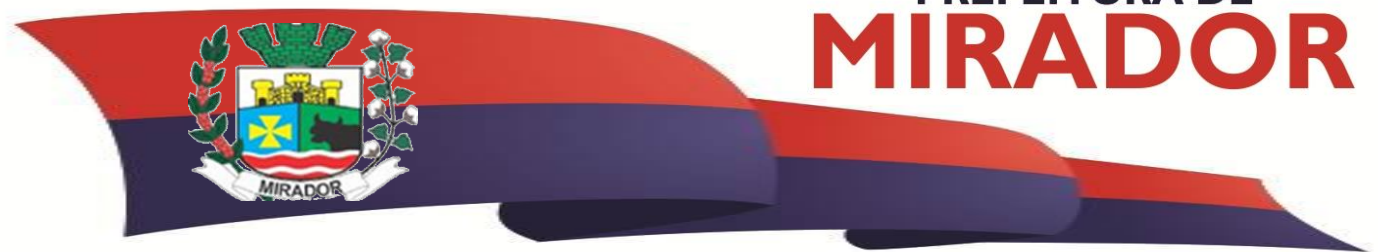
**Art. 1º.** - Ficam designados os Secretários Municipais para serem os Ordenadores das Despesas neste Poder Executivo Municipal de Mirador no Exercício Financeiro de 2015, compreendido de 01 de janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

**Art. 2º.** - O Ordenador da Despesa é detentor de autoridade que cujos atos resultam na emissão de empenhos, liquidações e autorização para pagamentos, devendo a este a verificação desses procedimentos, vistando-os ou rubricando-os para que surta os efeitos legais.

**Art. 3º.** – O Ordenador da Despesa é também a autoridade com atribuições definidas neste ato entre as quais de autorizar a emissão de empenhos (despesas), liquidá-las (recebimento do bem e/ou serviço) e autorizar o efetivo pagamento.

**Art. 4º.** – Ficam nomeados os Agentes Políticos abaixo relacionados para responderem pelas atribuições definidas neste ato.

Nº. ORGÃO	DESCRIÇÃO DO ORGÃO	RESPONSÁVEL
02	Poder Executivo	REINALDO PINHEIRO DA SILVA
03	Secretaria Municipal da Administração	MIRIAN ESTRADA
04	Secretaria Municipal da Fazenda	MIRIAN ESTRADA
05	Secretaria Municipal de Assistência Social	SANDRA REGINA MARQUES
06	Secretaria Municipal da Educação	LOURDES MARIN
07	Secretaria Municipal da Saúde	MARIA GEANIA OLIVEIRA RIBEIRO LUPRIN
08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	ANTONIO FÉLIX DOS SANTOS
09	Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços urbanos	MARCOS EDUARDO BOEING
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	EDMIRO PESSOA



**Art. 5º.** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2015.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**